



## EDITAL Nº. 02 / 2021

### EDITAL PARA ADMISSÃO DE MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO

O Presidente da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS (AMC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade em seu Capítulo IV que disciplina o processo de provimento de vagas em suas Cadeiras Acadêmicas e, especificamente, pela norma contida no § 2º, Art. 10 do citado documento, combinado com as disposições contidas no Regimento Interno, faz saber a quem interessar possa, que:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é o provimento de vaga acadêmica, com a admissão de 06 (seis) interessados para titulá-los como MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO da Academia Maranhense de Ciências.

#### 2. DA CADEIRA VAGA

2.1 - Serão providas as seguintes Cadeiras Acadêmicas vagas. (Artigo 6º, §§ 1º e 2º do Estatuto em vigor):

**Cadeira Nº 3** – Patrono: Jaime Tavares

Anteriormente ocupado pelo confrade **Francisco de Salles Baptista Ferreira**, hoje **Membro Emérito**

**Cadeira Nº 13** – Patrono: Luis Alfredo Neto Guterres

Anteriormente ocupado pelo confrade **Dr. Othon de Carvalho Bastos**, hoje **Membro Emérito**

**Cadeira Nº 29** – Patrono: Antonio Jorge Dino

Anteriormente ocupada pela Confreire **Dra. Luciane Maria Oliveira Brito**

**Cadeira Nº 33** – Patrono: Cesar Augusto Marques

Anteriormente ocupada pelo Confrade **Dr. Diógenes Carvalho Aquino**

**Cadeira Nº 38** – Patrono: Antônio Gonçalves Dias

Cadeira não ocupada

**Cadeira Nº 39** – Patrono: Joaquim Gomes de Souza

Cadeira não ocupada

**Cadeira Nº 40** – Patrono: João Batista do Vale

Cadeira não ocupada

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A TITULAÇÃO

3.1 – Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 16 do Estatuto em vigor da AMC, abaixo reproduzido “*ipsis litteris*”:

**Art. 16.** As propostas de candidatos à vaga de membro efetivo da AMC deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Prova de ser maranhense nato ou de ser residente ou haver residido no Maranhão por mais



de cinco anos;

II - *Curriculum vitae* ou *Curriculum Lattes* contendo biografia detalhada do candidato, acompanhada de trabalho de valor literário, científico, cultural, de pesquisa, ou que comprove ter prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos e funções públicas e/ou privadas;

III – Memorial descritivo da pretensão do candidato, justificando sua candidatura apoiando-se no desenvolvimento de suas atividades técnico-científicas bem como de suas contribuições à ciência, na área pretendida.

3.2 – Haver produzido trabalhos de valor literário, científico, cultural e/ou de pesquisa nestas áreas, e/ou haver prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos ou funções públicas e/ou privadas.

3.3 - Definição de uma área de especialidade principal e outra secundária a que submete sua documentação para análise, conforme definidas no Art. 3º dos Estatutos da AMC, que reproduzimos abaixo:

**Art. 3º** A AMC tem por finalidade o desenvolvimento das ciências maranhenses e o intercâmbio com os centros e institutos de atividades científicas e de tecnologias do Brasil e do exterior e abrangerá as seguintes áreas especializadas:

I - Ciências Filosóficas;

II - Ciências Matemáticas;

III - Ciências Físicas;

IV - Ciências Químicas;

V - Ciências da Terra;

VI - Ciências Cosmológicas;

VII - Ciências Biológicas;

VIII - Ciências Biomédicas;

IX - Ciências da Saúde;

X - Ciências Agrárias;

XI - Ciências da Engenharia;

XII - Ciências da Computação;

XIII - Ciências Hídricas e do Meio Ambiente;

XIV - Ciências Sociais Aplicadas;

XV - Ciências Humanas.

3.4 - Apresentar o Termo de Compromisso com a AMC devidamente assinado (vide modelo no **Anexo 2**).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 – As inscrições deverão ser feitas no período de 24 de maio a 26 de junho de 2021 na secretaria da Academia Maranhense de Ciências, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses nº1966 - Edifício Castelo Branco, 1º Andar, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, São Luís – MA, onde informações adicionais poderão ser obtidas através do site [www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org), do e-mail [secretaria@amc-ma.org](mailto:secretaria@amc-ma.org) ou (98)98342-6719 - Isabel.



4.2 – A documentação de inscrição poderá ser enviada por e-mail: [secretaria@amc-ma.org](mailto:secretaria@amc-ma.org) , que será conferida e posteriormente emitida protocolo de recebimento.

## 5. DA INDICAÇÃO

5.1 - A indicação do candidato à vaga deverá ser levada a efeito no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do EXTRATO DO EDITAL no sítio eletrônico da Academia Maranhense de Ciências ([www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org)) .

5.2 – O candidato à vaga será proposto ao presidente da AMC por, no mínimo, três e, no máximo, cinco Membros Efetivos (vide modelo no **Anexo 1**, e de conformidade com o Art. 15 de nossos Estatutos);

5.2.1 - Nenhum Membro Efetivo poderá assinar mais de uma proposta para a mesma cadeira;

5.2.2 – É vedado aos Membros da Diretoria assinar referidas propostas.

5.3 – A Secretaria Geral, recebida a documentação da Presidência, verificará a sua conformidade com os termos do Edital e, se conforme, encaminhará à Câmara Científica para avaliação do indicado e, caso contrário, comunicará, por escrito, a um dos Membros Efetivos proponentes, estabelecendo o prazo de trinta dias para a regularização da mesma.

5.4 – No caso de proposta sem indicação do Membros Efetivos, estas serão desclassificadas, podendo participarem de editais futuros, desde que indicadas.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 – A Câmara Científica de três Membros Efetivos, nomeada pelo Presidente da AMC será competente para a avaliação e emissão de parecer circunstanciado, no prazo de vinte dias úteis prorrogáveis por mais dez dias úteis, sendo, então, encaminhado à Secretaria Geral, nos termos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 16 do Estatuto.

## 7. DA DECISÃO

7.1 - A Secretaria Geral encaminhará o Parecer da Câmara Científica à Diretoria que o submeterá à apreciação da Assembleia Geral convocada para este fim e que deve proceder na forma estabelecida no Estatuto.

7.2 – Será declarado aceito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos Membros presentes aptos a votar.

7.2.1 – Não sendo atingido o escore ou em caso de empate será declarado aceito o candidato que apresentar maior número de produções e maior titulação.

7.3 - As deliberações tomadas pela Assembleia Geral são soberanas e irrecorríveis.

## 8. DA POSSE

8.1 – O Presidente comunicará ao aceito o resultado do pleito e marcará a data da posse, dentro dos sessenta dias subsequentes, prorrogável por mais trinta dias.



8.2 - Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, sem que haja a realização da posse, o Presidente declarará vaga a cadeira, podendo reabrir nova fase de propostas, não podendo o candidato aceito ser novamente indicado.

8;3 – Poderá, em caráter excepcional, durante a pandemia do COVID-19, o Presidente estabelecer uma posse mais simples dentro do prazo estabelecido no item 8.1 acima, devendo, oportunamente, a posse formal em solenidade oficial da Academia Maranhense de Ciências.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O presente Edital é regido pelas normas constantes do Estatuto Social, do Regimento Interno e outros instrumentos normativos desta Academia.

9.2 O resultado deste processo seletivo será formalmente comunicado a todos os interessados.

9.3 - Extrato do presente Edital e o resultado dele serão publicados nos informativos periódicos da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS e o seu texto integral disponibilizado no site: [www.amc-ma.org](http://www.amc-ma.org).

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir possíveis conflitos de interesses entre esta Academia e os concorrentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

**Henrique Mariano Costa do Amaral**

PRESIDENTE

**Antonio José Silva Oliveira**

SECRETÁRIO GERAL



## ANEXO 1

(modelo)

Ao Presidente da Academia Maranhense de Ciências

Eu ....., CPF .....,  
Membro Efetivo da Academia Maranhense de Ciências, ocupante da  
cadeira número ....., de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 do  
Estatuto em vigor, faço a indicação do Sr. ....,  
CPF ....., Certeira de Identidade número .....,  
brasileiro, maranhense, natural da cidade de .....,  
residente à rua ....., bairro .....  
da cidade de ..... do Estado do Maranhão, atuando na área  
....., exercendo a profissão de  
....., para candidato a Membro Efetivo conforme  
Edital nº 02/20201 para a cadeira de número ..... cujo patrono é  
..... para o que proponho a análise  
de seu currículo por parte da AMC conforme estabelecido no Art. 11 de  
nosso Estatuto.

São Luis, ..... de ..... de 2021

Assinatura do Membro Efetivo

Nome do Membro Efetivo, CPF



## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO

Ao filiar-me à ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, assumo os seguintes compromissos:

1. Zelar pelo nome da AMC e esforçar-me para a promoção do desenvolvimento científico maranhense, realizando e divulgando pesquisas de cunho socioambiental, político, de sustentabilidade, de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, de preservação da biodiversidade, do desenvolvimento científico e tecnológico, de incentivo a inovação e de valorização da diversidade das culturas locais.
2. Contribuir para redução da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda, colaborando com a melhoria da qualidade de vida do povo maranhense.
3. Representar a AMC em eventos técnicos e científicos quando solicitado pelo presidente.
4. Reconhecer que pela via da INOVAÇÃO, a ciência e a tecnologia podem contribuir para prover a sociedade com novos e melhores produtos, processos e serviços.
5. Participar das reuniões mensais e, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa de ausência, evitando 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas às sessões ordinárias da AMC.
6. Pagar as contribuições mensais ou anuidades nas datas devida.
7. Cumprir todas as normas contidas no Estatuto e Regimento Interno da Academia Maranhense de Ciências.

São Luís, .....de.....de.....

Assinatura: .....

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_